

DILIGÊNCIA

Caucaia-CE, 29 de julho de 2022.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT

Senhor(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesas,

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE, nos termos do art. 43, §3º da Lei Nº. 8.666/93 e do item 19.15 do instrumento convocatório da CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.01-SPT, cujo objeto é a PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - SPTC DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, vem, respeitosamente, realizar a diligência abaixo com a finalidade de obter melhores subsídios para as suas decisões e esclarecer dúvidas levantadas durante a análise dos recursos administrativos interpostos na fase de proposta técnica:

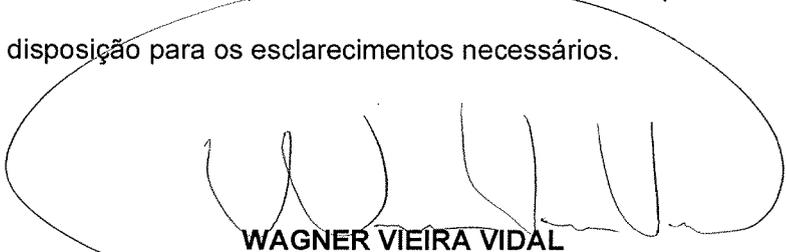
1. Informar as datas exatas de início e fim do tempo efetivo no exercício da atividade de Motorista Autônomo Profissional, ou como Condutor Auxiliar no Município de Caucaia, do Sr. Alexandre Mendes Ferreira, uma vez que a Certidão de Tempo de Exercício – Transporte de Passageiros, emitida em 21 de junho de 2022 pelo Sr. Naboth Elias de Castro, atesta o exercício da atividade pelo licitante supra, no período de 30/03/2009 a 30/03/2010, enquanto consta nos autos do processo, especificamente na folha nº 576, documento emitido pela Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia – AMT, informando que o licitante supra exerceu a atividade no período de 08/04/2008 a 21/01/2010.

Contudo, havendo divergência entre as datas informadas pelos órgãos municipais, e cabendo à Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, conforme item 9.16 do edital, a atribuição de emissão de documento oficial que atesta o tempo de exercício nas atividades de Motorista Autônomo Profissional ou Condutor Auxiliar no Município de Caucaia, realizamos a presente diligência.

O(s) documento(s) requisitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) presencialmente no Departamento de Gestão de Licitações, sito à Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, dentro do horário de atendimento ao público do departamento (08h00min às 12h00min), ou eletronicamente, através de envio para o e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br, o mais breve possível.

Segue em anexo a certidão emitida pela SPT e o documento emitido pela AMT.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.


WAGNER VIEIRA VIDAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



905
Fis
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

962
Fis
Rubrica
Comissão de Licitação
PREFEITURA DE CAUCAIA

CERTIDÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

CERTIFICO, para os devidos fins que o Sr. **ALEXANDRE MENDES FERREIRA**, possui cadastro na Secretaria de Patrimônio e Transporte – SPT na atividade de motorista autônomo, modalidade transporte complementar, desde 30 de março de 2009.

CERTIFICO, ainda, que constatou-se que o histórico referente ao licenciamento e vistorias do veículo do supracitado encerrou movimentação na data de 30 de março de 2010.

Lavrei esta certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Caucaia/CE, 21 de junho de 2022.

NABOTH ELIAS DE CASTRO
Secretário Executivo de Patrimônio e Transporte
SPT

Válida por 90 (noventa) dias.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

21/11/08
 111

CONDUTOR 1: ALEXANDRE MENDES FERREIRA

CNH: 00846549946

VALIDADE: 21/01/2010

CONDUTOR 2: FRANCISCO WANDERLEY FREITAS NASCIMENTO

CNH: 00908330910

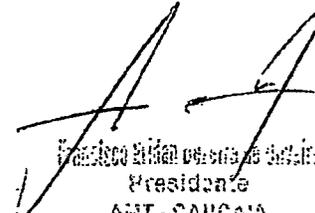
VALIDADE: 12/02/2008

LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 9(NOVE) PASSAGEIROS.

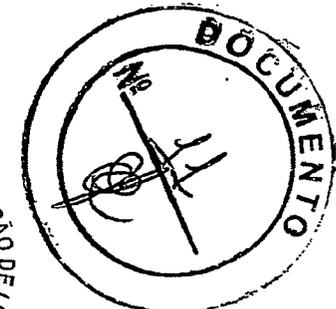
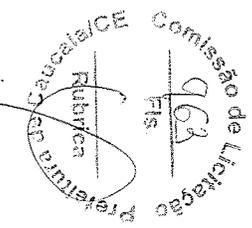
EM: 08/04/2008.

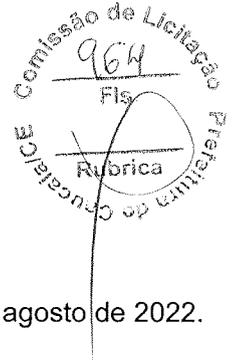
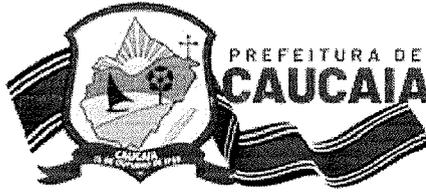
VALIDADE: 22/05/2008.


 Germano da Rocha Siqueira
 Chefe do Núcleo de Transp. Rod., Urbano
 e Credenciamento de Veículos
 Mat.: 18787


 Francisco Wanderley Freitas Nascimento
 Presidente
 AMT - CAUCAIA

Handwritten signature





DILIGÊNCIA

Caucaia-CE, 03 de agosto de 2022.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT

Senhor(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesas,

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE, nos termos do art. 43, §3º da Lei Nº. 8.666/93 e do item 19.15 do instrumento convocatório da CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.01-SPT, cujo objeto é a PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - SPTC DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, vem, respeitosamente, realizar a diligência abaixo com a finalidade de obter melhores subsídios para as suas decisões e esclarecer dúvidas levantadas durante a análise dos recursos administrativos interpostos na fase de proposta técnica:

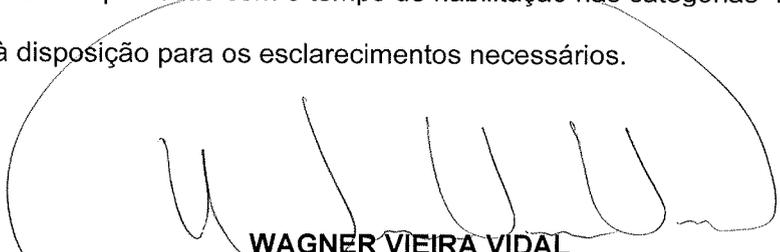
1. Apresentar motivo, justificativa ou comprovação de informações contantes nas declarações emitidas pela Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, onde o tempo de exercício da atividade de Motorista Autônomo Profissional ou Condutor Auxiliar no Município de Caucaia, de licitantes da CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.01-SPT, é superior ao tempo de habilitação nas categorias "D" ou "E".

Frisa-se que os itens 3.2.2.9, 6.8.2 e 9.7.3 do edital, estabelecem como condição de habilitação e pontuação técnica dos licitantes, possuir habilitação (CNH) nas categorias "D" e "E", e que tanto o tempo de habilitação, quanto o tempo de exercício da atividade de condutor de transporte coletivo no Município de Caucaia/CE, são critérios de pontuação técnica, previstos nos quesitos 1 e 4 da nota das licitantes (P1) dos quadros contidos nos itens 9.3 e 9.4 do edital.

O(s) documento(s) e/ou informação(ões) requisitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) presencialmente no Departamento de Gestão de Licitações, sito à Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, dentro do horário de atendimento ao público do departamento (08h00min às 12h00min), **ou** eletronicamente, através de envio para o e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br, o mais breve possível.

Segue em anexo tabela resumo feita por esta Comissão, que identifica a divergência entre os tempos de exercício da profissão com o tempo de habilitação nas categorias "D" ou "E".

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.


WAGNER VIEIRA VIDAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

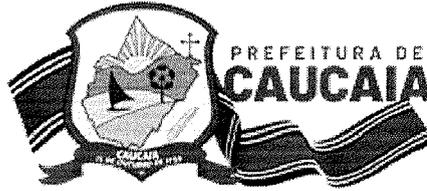


TABELA DE COMPARAÇÃO – TEMPO DE CONDUTOR X TEMPO DE HABILITAÇÃO

Nº	CANDIDATO	TIPO	INICIO CATEGORIA D/E	INICIO ATIVIDADE CONDUTOR	SITUAÇÃO
1	MARCUS VINICIUS	PF	05/04/2010	05/12/2005	DIVERGÊNCIA
2	ALEXANDRE MENDES	PF	25/11/2000	30/03/2009	
3	JOSÉ ADAILTON	PF	04/02/2013	23/01/2014	
4	PRISCILA CALDAS	PF	26/09/2014	24/10/2014	
5	JORGE LUIZ	PF	09/08/2013	25/07/2018	
6	FRANCISCO WANDERLEY	PF	09/05/2003	SEM INFORMAÇÃO	
7	JEFFERSON DA SILVA	PF	14/07/2017	26/06/2018	
8	ANTONIO DIEGO	PF	16/06/2012	SEM INFORMAÇÃO	
9	ADRIANA PAULA	PJ (CTC CAUCAIA)	24/01/2011	04/03/2011	
10	ALAN MENDES	PJ (CTC CAUCAIA)	10/10/2013	11/02/2014	
11	ANTONIO RAVETE	PJ (CTC CAUCAIA)	28/09/2001	15/04/2005	
12	ANTONIO SARAIVA	PJ (CTC CAUCAIA)	19/12/2003	21/02/2005	
13	ANTONIO SERGIO	PJ (CTC CAUCAIA)	09/11/2001	28/03/2005	
14	ARISTIDES EMERSON	PJ (CTC CAUCAIA)	12/09/2012	21/11/2012	
15	CLAUDEMIR SOUSA	PJ (CTC CAUCAIA)	13/12/2010	09/10/2006	DIVERGÊNCIA
16	EDNARDO SOARES	PJ (CTC CAUCAIA)	29/10/2014	29/11/2014	
17	EDVAN DE LIMA	PJ (CTC CAUCAIA)	18/06/2001	08/05/2013	
18	FAGNER ERLANIO	PJ (CTC CAUCAIA)	30/04/2007	21/08/2007	
19	FRANCISCO CARLOS	PJ (CTC CAUCAIA)	24/10/2009	17/07/2007	DIVERGÊNCIA
20	FRANCISCO NEYARDO	PJ (CTC CAUCAIA)	18/09/2006	01/01/2007	
21	IZAU DE SOUZA	PJ (CTC CAUCAIA)	08/06/1974	01/01/2007	
22	JANISIO SALES	PJ (CTC CAUCAIA)	27/03/1993	20/04/2005	
23	KILDERY FORTE	PJ (CTC CAUCAIA)	21/03/2011	08/08/2011	
24	LAERCIO DE ALENCAR	PJ (CTC CAUCAIA)	15/03/2012	15/04/2005	DIVERGÊNCIA
25	LUCIENE DE JESUS	PJ (CTC CAUCAIA)	06/02/2014	10/07/2015	
26	MARCILIO SALES	PJ (CTC CAUCAIA)	24/02/2007	23/08/2007	
27	NATANAEL MATIAS	PJ (CTC CAUCAIA)	19/11/2005	04/11/2006	
28	OSIEL MONTE	PJ (CTC CAUCAIA)	16/12/2003	21/02/2005	
29	RAIMUNDO GOMES	PJ (CTC CAUCAIA)	21/02/2003	12/05/2005	
30	RITA ANGÉLICA	PJ (CTC CAUCAIA)	28/08/1995	04/10/2005	
31	SÁVIO RAPHAEL	PJ (CTC CAUCAIA)	04/02/2014	16/10/2014	
32	SÉRGIO SALES	PJ (CTC CAUCAIA)	15/01/2007	21/03/2007	
33	VANDEIRES DOS SANTOS	PJ (CTC CAUCAIA)	05/10/1997	12/05/2005	
34	ADRIANO BATISTA	PJ (CTC CAUCAIA)	25/02/2014	26/07/2019	